

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1035/2025.

Processo SGPe UDESC: 22430/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação da profissional Franciele Rodrigues da Silva Garcia para ministrar o curso: "Mãos que contam – materiais reciclados" junto ao projeto Oficinas de Férias do Museu da Escola Catarinense - MESC/UDESC, com carga horária total de 04 (quatro) horas, a ser realizado no dia 31 de julho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA:

O projeto Oficinas de Férias de Julho do MESC/UDESC é um projeto que visa selecionar cursos que promovam experiências artísticas e culturais para o público infanto juvenil durante o período de férias de julho/2025. Considerando a oportunidade de viverem experiências lúdicas e artístico/culturais no espaço que também é de formação humana, no Museu da Escola Catarinense MESC/UDESC. Sabemos da importância de utilizar o Museu da Escola Catarinense MESC UDESC como espaço de formação de qualidade para os/as estudantes, disponibilizando propostas que valorizem a cultura e a arte e possam ampliar o repertório dos estudantes no período que estarão em férias escolares no mês de julho/2025. Muitos estudantes terão essa oportunidade como opção de enriquecimento, entretenimento e lazer. As oficinas/cursos serão realizados no Museu da Escola Catarinense –MESC/UDESC, no período de férias conforme calendário escolar da rede pública estadual, no horário das 13h30min às 17h30min, com carga horária de 4 horas de curso por tarde e serão ministrados por profissionais competentes para a atuação na temática do curso, como : circo, artes visuais, desenho, pintura em aquarela, confecção de brinquedos com materiais reciclados, dentre outras. Todas as atividades serão gratuitas para o público.

3. CONTRATADA:

FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA GARCIA

CNPJ: 49.315.718/0001-66

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da profissional Franciele Rodrigues da Silva Garcia para ministrar curso na Oficina de Férias de Julho do Museu da Escola Catarinense MESC/UDESC, mestre em artes visuais, se deu pelo trabalho relevante que a mesma vem desenvolvendo na região, na oferta de cursos e propostas com as crianças, de acordo com o portfólio apresentado e em conformidade com os parâmetros institucionais estabelecidos, assegurando a adequação orçamentária e a eficiência da contratação.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 941,52 (Novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES	16156	1.500.100.000	339039	R\$ 941,52

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1035/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **22430/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)